



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3274 – Ano 14 terça-feira, 25 de julho de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	15
Atos.....	19
Editais de Convocações.....	24
Editais de Notificações Fiscais.....	31
Atas.....	32
Avisos de Penalidades.....	34
Aviso de Anulação.....	35
Avisos de Licitações.....	35

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 1646/23, de 11 de julho de 2023.

Revoga o item 4 do inciso I do art. 1º do Decreto SE/nº 340/23, que alterou temporariamente a carga horária de Monica Felisberto Daros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2036/22, resolve:

REVOGAR,

a partir de 12/07/2023, o item 4 do inciso I do art.1º do Decreto SE/nº 340/23, que alterou temporariamente a carga horária de **MONICA FELISBERTO DAROS**, matrícula nº 55.535, Professor IV - Ensino da Arte, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 11 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SE/nº 1648/23, de 12 de julho de 2023.

Revoga a alínea “a” do inciso II do Decreto SE/nº 1546/23, que alterou temporariamente a carga horária de Renan Magnus dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2036/22, resolve:

REVOGAR,

a partir de 13/07/2023, a alínea “a” do inciso II do Decreto SE/nº 1546/23, que alterou temporariamente a carga horária de **RENAN MAGNUS DOS SANTOS**, matrícula nº 58.094, Professor III – Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 12 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SG/Nº 1657/23, de 13 de julho de 2023.

Altera carga horária temporariamente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 2036/22 de 21/11/2022, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, temporariamente no decorrer do ano letivo de 2023, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

I – Professor de Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental

- a) **JAQUELINE SERAFIM**, matrícula nº 58.125, Professor III, de 20 para 40 horas semanais.
- b) **KARINA PACHECO DA SILVA**, matrícula nº 58.078, Professor III, de 20 para 40 horas semanais.

Art.2º Os efeitos deste Decreto retroagem a 18 de maio de 2023.

Criciúma, 13 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm

DECRETO SE/nº 1659/23, de 12 de julho de 2023.

Revoga o item 1 do inciso II do art. 1º do Decreto nº 1649/23, que alterou temporariamente a carga horária de Paulo Ricardo Lopes Costa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2036/22, resolve:

REVOGAR,

a partir de 11/07/2023, o item 1 do inciso II do art. 1º do Decreto nº 1649/23, que alterou temporariamente a carga horária de **PAULO RICARDO LOPES COSTA**, matrícula nº 57.453, Professor III – Língua Portuguesa, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 12 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SG/Nº 1695/23, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Exonera, a pedido, Eduardo Luzzi Damassini, Coordenador, DAS-06.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 7 de julho de 2023, o servidor **EDUARDO LUZZI DAMASSINI**, matrícula nº 66.085, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão Coordenador, símbolo DAS-06, nomeado em 03/01/2022 pelo Decreto SG/nº 014/22.

Criciúma, 20 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1696/23, de 20 de julho de 2023

Altera cargo em comissão do servidor Volnei Madeira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

ALTERAR

o cargo em comissão do servidor **VOLNEI MADEIRA**, CPF nº 344.291.589-91, matrícula nº 66.148, de Chefe de Setor, nomeado em 17/06/2022 pelo Decreto SG/nº 1062/22, para o cargo em comissão de Coordenador, a partir desta data.

Criciúma, 20 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1697/23, de 20 de julho de 2023.

Declara estável a servidora aprovada no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 082/2023, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declara estável a servidora pública, lotada na **Diretoria de Patrimônio** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/ Avaliação Final
01	Andreia Frederico Pavanate	57.195	18/07/2019	22/04/2023	10,0

Art.2º A servidora pública municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1698/23, de 20 de julho de 2023.

Declara estável o servidor aprovado no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 083/2023, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declara estável o servidor público, lotado na **Diretoria de Patrimônio** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/Avaliação Final
01	Jonatas Ribeiro da Conceição	57.224	13/04/2020	04/05/2023	9,5

Art.2º O servidor público municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1699/23, de 20 de julho de 2023.

Declara estável a servidora aprovada no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014,

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 084/2023, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declara estável a servidora pública, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/Avaliação Final
01	Cristina de Fátima Gonçalves Barbosa da Silveira	57.222	09/04/2020	06/05/2023	8,6

Art.2º A servidora pública municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1700/23, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Niete Nascimento Sombrio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1641-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **NIETE NASCIMENTO SOMBRIO**, medindo 45,87m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 286,00m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados), situada no Bairro São Cristóvão, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 57.261, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Cardeal Arcoverde, medindo 45,87m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	2,65 metros com parte do lote 11, quadra 03, Loteamento Poço 6 de propriedade de João Araujo (transcrição 37.077);
SUL	3,08 metros com parte do lote nº 12 da quadra 03 do loteamento Poço 06 de propriedade de Walmor Marcon (matrícula 6.244);
LESTE	16,01 metros com a área remanescente da matrícula 57.261;
OESTE	16,00 metros com a Rua Cardeal Arcoverde.

II - **área remanescente**, medindo 240,13m², com as seguintes confrontações:

NORTE	17,07 metros com parte do lote 11, quadra 03, Loteamento Poço 6 de propriedade de João Araujo (transcrição 37.077);
SUL	17,89 metros com parte do lote nº 12 da quadra 03 do loteamento Poço 06 de propriedade de Walmor Marcon (matrícula 6.244);
LESTE	11,70 metros e 7,40 metros com parte do lote 13, quadra 03, Loteamento Poço 6 de propriedade de Espólio de Manoel Ferreira (transcrição 33.738);
OESTE	16,01 metros com a Rua Cardeal Arcoverde.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1701/23, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Valdir Baschiroto Administradora de Bens Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1298-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VALDIR BASCHIROTO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, medindo 19,61m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 357,50m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), situada no Bairro Universitário, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 27.101, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua São Martinho, medindo 19,61m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	1,46 metros confrontando com a Rua São Martinho;
SUL	1,38 metros confrontando com Pinheirinho Automação e Segurança Ltda., (matrícula nº 23.712);
LESTE	13,75 metros confrontando com Valdir Baschiroto Administradora de Bens Ltda. (matrícula nº 27.101 – área remanescente);
OESTE	13,75 metros confrontando com a Rua São Martinho.

II - **área remanescente**, medindo 337,89m², com as seguintes confrontações:

NORTE	24,54 metros confrontando com Valdir Baschiroto Administradora de Bens Ltda (matrícula nº 35.457);
SUL	24,62 metros confrontando com Pinheirinho Automação e Segurança Ltda, (matrícula nº 23.712);
LESTE	12,76 metros confrontando com Celio Antônio Boaroli e outros, (matrícula nº 115.914); 0,99 metros com Vilbino Pereira e outros, (transcrição nº 19.861);
OESTE	13,75 metros confrontando com a Rua São Martinho.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1703/23, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Marcio Jose Borges de Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1216-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARCIO JOSE BORGES DE SOUZA**, medindo 1.507,60m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 14.360,11m² (quatorze mil, trezentos e sessenta metros quadrados e onze decímetros quadrados), situada no Bairro Archimedes Napolini, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a transcrição nº 30.987, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Luiz Henrique da Silveira, medindo 1.507,60m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	134,82 metros com rodovia Luiz Henrique da Silveira;
SUL	29,36 metros com área non aedificandi da Rodovia Luiz Henrique da Silveira; 66,37 metros com com área non aedificandi da Rodovia Luiz Henrique da Silveira; 41,25 metros com com área non aedificandi da Rodovia Luiz Henrique da Silveira;
LESTE	16,48 metros com Faixa de domínio da Rodovia Luiz Henrique da Silveira;
OESTE	11,29 metros com Faixa de domínio da Rodovia Luiz Henrique da Silveira;

II - **área remanescente**, medindo 10.782,30m², com as seguintes confrontações:

NORTE	30,52 metros com área non aedificandi da Rodovia Luiz Henrique da Silveira; 64,80 metros com área non aedificandi da Rodovia Luiz Henrique da Silveira; 43,51 metros com área non aedificandi da Rodovia Luiz Henrique da Silveira;
SUL	160,58 metros com Rodovia Archimedes Napolini;
LESTE	102,64 metros com Marcio Borges e sua esposa Maria Isabel Daminelli Borges (na qualidade de condôminos lindeiro), matrícula 62.962, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;
OESTE	44,18 metros Eduardo Bolan Borges (na qualidade de condômino lindeiro), representado neste ato por sua procuradora, Nilzete Althoff Bolan Borges, Matrícula 124.367, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SF/Nº 1704/23, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta da transposição de dotação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 – Lei Municipal nº 8.203/2022, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Funcional Programática: 12.361.1005.1.033	
Projeto/Atividade 1.033: Funcional do FUNDEB (Folha de Pagamento)	
Modalidade: 3.1.91.00.00 1.543.0000.0120 – Aplicações Diretas – Operações Intra-Orçamentária	
Fonte de Recurso: 1.543.0000.0120 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	
Código Reduzido da despesa: 131	

Art.2º Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, no valor de R\$ 524.052,58 (quinhentos e vinte e quatro, cinquenta dois reais e cinquenta e oito centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Projeto/Atividade 1.033: Funcional do FUNDEB (Folha de Pagamento)	
131-3.1.91.00. 1.543.0000.0120 – Aplicações Diretas – Operações Intra-Orçamentária.	R\$ 524.052,58
TOTAL	R\$ 524.052,58

Art.3º O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Projeto/Atividade 1.033: Funcional do FUNDEB (Folha de Pagamento)	
Modalidade: 3.1.91.00 1.543.0000.0120 – Aplicações Diretas – Operações Intra-Orçamentária.	R\$ 524.052,58
TOTAL	R\$ 524.052,58

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 21 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SF/Nº 1705/23, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2023, na entidade Fundação Cultural de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 – Lei Municipal Nº 8.203/2022, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 09 - Fundação Municipal de Cultura
Funcional Programática: 13.391.1018.1.089
Projeto/Atividade 1.089 – Desenvolvimento Artístico Cultural
Modalidade: 3.3.50.00.00.00.00.00 1.715.0000.0715 – Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativas
Fonte de Recurso: 1.715.0000.0715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura
Código Reduzido da despesa: 6
Funcional Programática: 13.391.1018.1.089
Projeto/Atividade 1.089 – Desenvolvimento Artístico Cultural
Modalidade: 3.3.50.00.00.00.00.00 1.716.0000.0716 – Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativas
Fonte de Recurso: 1.716.0000.0716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
Código Reduzido da despesa: 6
Funcional Programática: 13.391.1018.1.089
Projeto/Atividade 1.089 – Desenvolvimento Artístico Cultural
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.715.0000.0715 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.715.0000.0715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura
Código Reduzido da despesa: 6
Funcional Programática: 13.391.1018.1.089
Projeto/Atividade 1.089 – Desenvolvimento Artístico Cultural
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.716.0000.0716 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.716.0000.0716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
Código Reduzido da despesa: 6

Art.2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Fundação Municipal de Cultura por conta do provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.750.724,29 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, setecentos e vinte quatro reais e vinte e nove centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 09 Fundação Municipal de Cultura	
Projeto/Atividade 1.089 – Desenvolvimento Artístico Cultural	
Modalidade: 6-3.3.50.00.00.00 1.715.0000.0142 – Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
Modalidade: 6-3.3.50.00.00.00 1.716.0000.0142 – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
Modalidade: 6-3.3.90.00.00.00 1.715.0000.0142 – Aplicações Diretas	R\$ 1.095.990,48
Modalidade: 6-3.3.90.00.00.00 1.716.0000.0142 – Aplicações Diretas	R\$ 404.733,81
TOTAL	R\$ 1.750.724,29

Art.3º Os recursos financeiros destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação das Transferências Destinadas ao Setor Cultural, conforme Lei Complementar nº 195/2022, “Lei Paulo Gustavo”, que dispõe sobre o apoio financeiro para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, cujos recursos serão creditados em conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma a ser aberta.

Parágrafo único. A liquidação das despesas por conta da suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 21 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SF/Nº 1706/23, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2023, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Abertura/Pavimentação/Manutenção de Vias Públicas por conta do provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade 1.079 – Pavimentação / Recuperação / Revitalização / Mobilidade Urbana / Empréstimo FONPLATA, BNDES / BRDE	
Modalidade: 197-3.3.90.00.00.00 1.701.0000.0164 – Aplicações Diretas	R\$ 8.000.000,00
TOTAL	R\$ 8.000.000,00

Art.2º Os recursos financeiros destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação das Transferências Especiais, conforme Portarias nº 151/2022 de 11/04/2022 e 254/2022 de 27/06/2022, publicadas no diário oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.749 de 11/04/2022 e 21.799 de 27/06/2022, respectivamente, que tem por objeto a aquisição de insumos para pavimentação de vias urbanas, por meio da usina de asfalto do município de criciúma e pavimentação de vias urbanas dos Bairros Primeira Linha e São João, cujos recursos serão creditados na conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma de nº 21.419-1 e 21.489-2, ambas da agência 3226-3 do Banco do Brasil.

Parágrafo único. A liquidação das despesas correntes por conta da suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 21 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SF/Nº 1707/23, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos de Emenda Parlamentar Individual e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 – Lei Municipal Nº 8.203/2022, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 07 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.122.1014.1.066	
Projeto/Atividade 1.066: Manutenção da Gestão da Assistência Social	
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 2.700.3110.0178 – Aplicações Diretas	
Fonte de Recurso: 2.700.3110.0178 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Específica / Superávit de Exercícios Anteriores	
Código Reduzido da despesa: 2	

Art.2º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Gestão da Assistência Social, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 07 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade 1.066 – Manutenção da Gestão de Assistência Social		
Modalidade: 3-3.3.90.00.00. 2.700.3110.0178 – Aplicações Diretas		R\$ 100,00
TOTAL		R\$ 100,00

Parágrafo único. Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado de transferências de recursos financeiros, proveniente da emenda parlamentar nº 420460820210001, vinculada à fonte de recurso de Emendas Parlamentares Individuais – Transferências com Finalidade Específica / Superávit de Exercícios Anteriores, creditados na conta corrente nº 21.039-0, da Ag. 3226-3 do Banco do Brasil.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 21 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SG/Nº 1708/23, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Nogueira Participações e Investimentos Ltda EPP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1718-23-CRI-DSP, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **NOGUEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**, medindo 66,50m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 6.966,06m² (seis mil, novecentos e sessenta e seis metros quadrados e seis decímetros quadrados), situada no Bairro Vila Nova Esperança, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 36.307, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Universitária, medindo 66,50m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	49,56 metros com a Avenida Universitária;
SUL	49,91 metros com Nogueira Participações e Investimentos Ltda EPP - matrícula 36.307;
LESTE	2,46 metros com a Avenida Universitária;
OESTE	0,25 metros com a Avenida Universitária.

II - **área remanescente**, medindo 10.782,30m², com as seguintes confrontações:

NORTE	49,91 metros com a Avenida Universitária;
SUL	10,00 metros com Município de Criciúma - matrícula 95.271; 26,72 metros com Município de Criciúma - matrícula 95.271; 11,88 metros com Marlene de Souza - matrícula 11.956;
LESTE	126,86 metros com Nogueira Participações e Investimentos Ltda EPP - matrícula 36.308; 8,59 metros com Município de Criciúma - matrícula 95.271;
OESTE	149,51 metros com Ademar Meller e outra - matrícula: 36.306.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 1709/23, de 21 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Política de Gestão Documental e a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 1661 de 2023 que adota em âmbito municipal as disposições da Lei n. 14.129/2021 que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, combinado com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º A Política Municipal de Gestão Documental e a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) passam a ser regidos pelas disposições deste decreto.

Parágrafo único. Compõem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) integrantes dos órgãos públicos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e os arquivos privados do Município declarados como de interesse público e social, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Art.2º Consideram-se arquivos, para os fins deste decreto, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art.3º Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as informações pessoais e aquelas cujos sigilos sejam imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art.4º É dever da Administração Pública Municipal controlar o acesso e a divulgação de documentos, dados e informações sigilosos e pessoais sob a custódia de seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art.5º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), com o objetivo de:

- I - planejar e coordenar a gestão de documentos e informações municipais, inclusive de documentos digitais;
- II - harmonizar as diversas fases da administração dos documentos públicos, observando as peculiaridades dos órgãos geradores e acumuladores da documentação;
- III - promover a integração das atividades de protocolos e arquivos existentes nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal;
- IV - facilitar o acesso aos documentos e informações do poder público municipal, nos termos da legislação vigente;
- V - assegurar a preservação de documentos do poder público municipal que tenham valor histórico, cultural, probatório e informativo.

Art.6º Para os fins deste decreto consideram-se integrantes do patrimônio arquivístico público todos os documentos, de qualquer tipo e natureza, em qualquer suporte, gerados e acumulados no decurso das atividades de cada órgão da Administração Pública Municipal, que se distribuem em:

- I - arquivos correntes: constituídos pelos conjuntos de documentos em trâmite ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes;
- II - arquivos intermediários: constituídos pelos conjuntos de documentos procedentes de arquivos correntes que aguardam destinação final – eliminação ou recolhimento para guarda permanente – em depósitos de armazenagem temporária;
- III - arquivo permanente: constituídos pelos conjuntos de documentos que assumem valor histórico, cultural e de testemunho, extrapolando a finalidade específica de sua criação e aos quais devem ser assegurados a preservação e o acesso público.

§1º O exercício de função na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) não será remunerada.

§2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) poderá servir-se de serviços de empresas ou agentes contratados pela Administração Pública para os serviços de higienização, preparação, digitalização, indexação, arquivamento digital de documentos, assessoria de classificação documental, assessoramento na avaliação de documentos, no programa governo digital e consultoria jurídica correlata.

Art.7º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) tem as seguintes atribuições:

- I - atuar como instância normativa nas áreas de gestão e preservação de documentos públicos;
- II – acompanhar a implementação da Política Municipal de Gestão Documental;
- III - analisar e aprovar as ferramentas de gestão documental de que trata o artigo 9 deste decreto;
- IV - desenvolver planos de formação, desenvolvimento e capacitação técnica dos recursos humanos nas habilidades afetas à gestão documental;
- V - propor a declaração de interesse público e social de arquivos privados do Município, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.159, de 1991, mediante parecer e avaliação técnica;
- VI - estabelecer os procedimentos e normas para a avaliação, seleção e descarte de documentos físicos e digitais de acordo com os critérios legais e regulamentares.
- VII - definir os prazos de guarda e prescrição dos documentos, levando em consideração as disposições da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Código Tributário Nacional, Código Comercial Brasileiro e outras normas pertinentes.

- VIII - identificar os documentos que devem ser digitalizados com base em critérios legais, regulatórios e operacionais, levando em consideração a relevância, valor histórico, administrativo e legal dos documentos.
- IX - estabelecer diretrizes para a padronização e organização dos documentos digitais, incluindo metadados, nomenclatura de arquivos, estrutura de pastas, formatos de arquivo, entre outros.
- X - garantir a conformidade com a Lei de Acesso à Informação (12.527/2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (13.709/18), assegurando a privacidade, confidencialidade e segurança das informações contidas nos documentos digitalizados.
- XI - colaborar com o Contratado, caso haja a contratação de uma empresa especializada em digitalização, fornecendo orientações e requisitos específicos para o processo.
- XII - monitorar e avaliar continuamente a eficácia do processo de digitalização, realizando auditorias e revisões periódicas para garantir a conformidade com as políticas estabelecidas.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DOCUMENTAL

Art.8º Considera-se gestão documental o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes a produção, classificação, tramitação, avaliação, reprodução, consulta e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art.9º São instrumentos da Política de Gestão Documental:

- I - Plano de Classificação de Documentos: instrumento utilizado para classificar todo e qualquer documento de arquivo, relacionando-o ao seu contexto original de produção;
- II - Tabela de Temporalidade de Documentos: instrumento resultante da avaliação documental, que define prazos de guarda e a destinação de cada série documental (eliminação ou guarda permanente);
- III - Sistema Informatizado de Gestão de Documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas da gestão arquivística de documentos processado eletronicamente, aplicável a documentos em qualquer suporte.

Parágrafo único. Os instrumentos da política de gestão documental devem ser elaborados e/ou geridos sob a orientação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do Município de Criciúma e devidamente oficializados, a fim de assegurar a legalidade de sua aplicação.

Art.10. O sistema informatizado de gestão de documentos, instrumento de política de gestão documental, deverá assegurar os seguintes parâmetros:

- I - a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos documentos digitalizados e tramitados;
- II - a rastreabilidade e a auditabilidade dos procedimentos empregados;
- III - o emprego dos padrões técnicos de digitalização para garantir a qualidade da imagem, da legibilidade e do uso dos documentos digitalizados;
- IV - a interoperabilidade e confiabilidade entre sistemas informatizados.

Art.11. A eliminação de documentos públicos municipais será realizada de acordo com os prazos constantes nas tabelas de temporalidade aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), conforme procedimento que assegure publicidade e legalidade ao ato.

§1º Previamente à aprovação das tabelas de temporalidade de que trata o “caput” deste artigo, abrir-se-á o prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).

§2º A ausência de manifestação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) no prazo estipulado no § 1º caracterizará a inexistência de objeção daquela unidade à aprovação das tabelas de temporalidade.

Art.12. Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.13. A implementação da Política de Gestão Documental instituída por este decreto será feita gradativamente, por meio de atos normativos e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art.14. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

MSP/TFP

DECRETO SG/nº 1710/23, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Juliano Valtrique, Assistente de Serviço, DASI-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

NOMEAR,

JULIANO VALTRIQUE, CPF nº 058.508.999-01, matrícula nº 66.258, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de julho de 2023.

Criciúma, 24 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1711/23, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a contratação de candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 08/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a carência de pessoal para execução da função pública de professor, para a substituição do servidor efetivo afastado de suas atividades, nas hipóteses de licença à gestante e adotante, tratamento de saúde, quando superior a 15 dias, por motivo de doença em pessoa da família do servidor, quando superior a 15 dias e readaptação, conforme preceitua o Art. 2º, §1º, IV, alíneas a, b, c e d da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de confiança (orientador), diretor de escola, auxiliar de direção, secretário de escola e conforme preceitua o art. 2º, §1º, VII alínea a, da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.856/2017, que permite a contratação de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado e conforme justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. 674986, de 20/07/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 8 (oito) candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 08/2022, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 09 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

LCL

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A Nº 687/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 898/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - RH,

RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato temporário de **BRUNA SOETHE DELA VEDOVA**, matrícula nº **34.653**, a partir de 5 de junho de 2023, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 14/02/2023, pela Portaria nº 141/2023.

Criciúma, 18 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 690/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 898/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - RH,

RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato temporário de **ERONILSE DE FATIMA CAMPOS**, matrícula nº **32.310**, a partir de 14 de junho de 2023, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 15/02/2021, pela Portaria nº 255/2021.

Criciúma, 19 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 691/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 898/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - RH,

RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato temporário de **FABIO BORGES RIBEIRO JUNIOR**, matrícula nº **34.703**, a partir de 9 de junho de 2023, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido em 14/02/2023, pela Portaria nº 117/2023.

Criciúma, 19 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 692/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 898/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - RH,

RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato temporário de **JOICI CLEMENCIA MACHADO**, matrícula nº **34.900**, a partir de 28 de junho de 2023, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 07/03/2023, pela Portaria nº 386/2023.

Criciúma, 19 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 693/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 898/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - RH,

RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato temporário de **JULIANA SILVEIRA MARTINS**, matrícula nº **35.013**, a partir de 1º de junho de 2023, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 23/05/2023, pela Portaria nº 598/2023.

Criciúma, 19 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 694/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 898/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - RH,

RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato temporário de **JULIANO GORDO COSTA**, matrícula nº **34.736**, a partir de 1º de junho de 2023, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido em 14/02/2023, pela Portaria nº 116/2023.

Criciúma, 19 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 695/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 898/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - RH,

RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato temporário de **LUCAS SANTIAGO COSTA**, matrícula nº **34.752**, a partir de 5 de junho de 2023, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido em 14/02/2023, pela Portaria nº 118/2023.

Criciúma, 19 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 696/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 898/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - RH,

RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato temporário de **MARA LUCIA DOS REIS MARINO**, matrícula nº **34.757**, a partir de 16 de junho de 2023, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 14/02/2023, pela Portaria nº 215/2023.

Criciúma, 19 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 697/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 898/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - RH,

RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato temporário de **MARILIA PEREIRA SOUZA**, matrícula nº **34.953**, a partir de 19 de junho de 2023, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 28/03/2023, pela Portaria nº 454/2023.

Criciúma, 19 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 698/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 898/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - RH,

RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato temporário de **MARIZA TEIXEIRA PIRES**, matrícula nº **32.363**, a partir de 22 de junho de 2023, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 15/02/2021, pela Portaria nº 272/2021.

Criciúma, 19 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 699/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 898/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - RH,

RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato temporário de **MERI TEREZINHA DE SOUZA FRASSON**, matrícula nº **35.008**, a partir de 12 de junho de 2023, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 16/05/2023, pela Portaria nº 576/2023.

Criciúma, 19 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 700/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 898/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - RH,

RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato temporário de **RENATA MARIA DA SILVEIRA**, matrícula nº **34.380**, a partir de 6 de junho de 2023, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitida em 30/09/2022, pela Portaria nº 1886/2022.

Criciúma, 19 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 701/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por término do prazo contratual,

Considerando o Memorando nº 898/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - RH,

RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato temporário de **UILIAN SILVA DE SOUZA**, matrícula nº **34.871**, a partir de 9 de junho de 2023, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido em 14/02/2023, pela Portaria nº 177/2023.

Criciúma, 19 de julho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 175, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 020/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 020/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 012/2022 de 03/01/2022, retificado pelo Decreto SG/nº 120/2022 de 26/01/2022, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

PROFESSOR III – ARTE - 3 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
230399	SIMONE AMANDA DIAS	23
220862	LIDIANE SCARPARI FERNANDES DE JESUS	27

VAGA RESERVADA PARA PCD

220647	FRANCIELE DAGOSTIM DALEFFE	2
--------	----------------------------	---

PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA - 3 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
222106	JHONATA JABOINSKI DE SOUZA	55
226442	KAROLINE DIAS CARVALHO DIMIRAS	56
224690	MIZAEEL MACHADO BARROS	57

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação

telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 24 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 177, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27/12/2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

ASSISTENTE SOCIAL-1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
4646	ALINE AYRES DE HOLLANDA	15

PSICÓLOGO-2 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
4297	CRISLAINE BARDINI	15

VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA

4032	EDUARDO MACHADO DO COUTO	4
------	--------------------------	---

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL-7 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
3715	LILIANE APARECIDA BORTOLOTTTO	7
4593	JARDEL DA SILVA SERAFIM	8
1146	JULIANA CASTILHOS DA SILVA	9
2739	AMANDA DA ROS BITENCOURT	10
1023	DOUGLAS RAFAEL MACIEL PEREIRA	11

VAGA RESERVADA PARA PCD

4869	JOAO ANTONIO DE CASTRO CIPRIANO	1
------	---------------------------------	---

VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA

987	ELICIO JORGE VIEIRA SANTOS	3
-----	----------------------------	---

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 –

Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 25 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

ATO Nº 178, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Torna sem efeitos o Ato nº 133/23

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 133, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de Junho de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 21 de Julho de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
4812	THAIS DOS SANTOS PEREIRA	PSICÓLOGO

Criciúma, 25 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

ATO Nº 179, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Torna sem efeitos o Ato nº 129/23

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 129, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de Junho de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 19 de Julho de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
244139	FERNANDA NASCIMENTO D AGOSTIN	CIRURGIÃO-DENTISTA (ESF)
239714	ANDRESSA SIMIONI DE AVILA	CIRURGIÃO-DENTISTA (ESF)

Criciúma, 25 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

ATO Nº 180, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 024/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 024/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 313/2022 de 15 de fevereiro de 2022, retificado pelo Decreto SG/nº 524/2022 de 24 de março de 2022, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

CIRURGIÃO DENTISTA (ESF) - 3 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
244636	BETANIA DOS REIS GOULART	29
239156	CARLOS NERI DOS SANTOS ROCHA	30
238390	DOUGLAS DANIEL SOARES DE LIMA	31

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA - 2 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
239596	MARCIA FERREIRA MANCINI GOMES	9
239831	JULIANA MOTTA SEBBEN	10

MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRA - 2 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
243455	JONAS VOLPATO ROMAGNA	7
244023	JOSE MAURO MORAES DOS SANTOS	8

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 25 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

ATO Nº 181, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 132/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 132, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de Junho de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 24 de Julho de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
244322	MAISA ARGENTA SABI	CIRURGIÃO-DENTISTA (ESF)
244340	HIGOR SILVEIRA MARQUES	MÉDICO PSIQUIATRA
239574	ALOISIO HOFER BEGROW	MÉDICO PSIQUIATRA
240649	IZADORA MATIAS EUFRASIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Criciúma, 25 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

ATO Nº 182, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023, de 5 de maio de 2023, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ESF) - 3 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
138	ADRIELLE FERNANDES BORGES	17
242	FRANCIELLE OLIVEIRA DA SILVA	18
3340	GABRIELA FERREIRA MENDES	19

ENFERMEIRO - 5 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
3182	FRANCIELE COLOMBELLI	7
1985	JHONATA DE SOUZA JOAQUIM	8
3846	MARILÉSIA BORGES DELFINO SILVÉRIO	9
2346	DÉBORA GOULART ACACIO	10

VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA

4471	ACASSIO DOS SANTOS ALMEIDA	2
------	----------------------------	---

MOTORISTA DE TFD - 2 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
1127	RAFAEL CANDIDO	4º

VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA

3882	FELIPE SOARES SILVA	1º
------	---------------------	----

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
2443	DAFFERSON DA SILVA BORBA	5

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 25 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

ATO Nº 183, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Torna sem efeitos o Ato nº 131/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, §7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 131, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de Junho de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 19 de Julho de 2023

Inscrição	Nome	Cargo
2813	CRISTIANE MARCELINO GHIZI	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ESF)
2332	GESYANE MELO DOS SANTOS STAROSCKY	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ESF)
4481	MARIO HENRIQUE PACHECO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ESF)
2143	ALICE MARIA DE LIMA	ENFERMEIRO
4671	DIOGO DOMINGUINI	ENFERMEIRO
3811	EDUARDO COSTA	ENFERMEIRO
3297	SILVANA PACHECO ALVES UGGIONI	ENFERMEIRO
4337	GAIA SALVADOR CLAUMANN	PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA

Criciúma, 25 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

Editais de Convocações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 - PROCESSO SELETIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL Nº 04/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 04/2022**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 838/2022 de 04/05/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos prevista no Anexo V do referido Edital. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em

que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato terá um prazo de 30 (trinta) dias para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MILANESE –
1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
517	FRANCIELE OSCAR DE SOUZA	1º

Criciúma, 25 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2022 – EDUCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital nº 08/2022 – Secretaria de Educação**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 013/2023 de 05 de janeiro de 2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas (RH), localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris - Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara - Criciúma – SC, CEP: 88.804-050, **no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação, para informar seu interesse em uma das vagas constantes no Anexo II.** Será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular e ligação, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o candidato possa se preparar e providenciar os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato deverá responder no prazo previsto, se tem ou não interesse em assumir as vagas disponíveis.** Após o decurso dos 2 (dois) dias, será aberto novo prazo para entrega da documentação e efetiva assunção da vaga pelos candidatos que declararam seu interesse, respeitando a quantidade de vagas disponibilizada no Anexo II. Vale destacar que o candidato só terá direito a vaga no momento em que assinar o Parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, após comparecer na Prefeitura **munido de todos os documentos solicitados no Anexo I.** Caso não respeite as disposições acima citadas, impede o candidato na contratação. A escolha da vaga será realizada no momento em que o candidato se encontrar integralmente apto para assumir a função, com a entrega de todos os documentos solicitados no RH, havendo declarado seu interesse e sendo convocado para a entrega da documentação, independentemente da ordem de classificação no Processo Seletivo. A assunção da função e escolha da vaga dos candidatos relacionados no Art. 2º depende, expressamente, da desistência (tácita por decurso de prazo ou expressa) de candidato relacionado no Art. 1º ou outro candidato que se encontre em colocação superior a sua, e será gerenciada pela Secretaria de Educação, através de, prioritariamente, ligação telefônica.

CONSIDERANDO que, no Edital nº 030/2023, na vaga de Professor de Arte, o chamamento transcorreu até MICHELI COLOMBO DAMASCENO, que não assumiu, havendo a assunção somente da candidata ROSELI APARECIDA CANDIDO, enquanto os candidatos anteriores manifestaram suas desistências, expressa ou tácita e os demais candidatos posteriores não dispuseram de vagas disponibilizadas na sua colocação, de forma que permanecem na lista para a próxima chamada;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 030/2023, na vaga de Professor de Ed. Física, o chamamento transcorreu até RODRIGO DO NASCIMENTO BORGES, enquanto os classificados anteriores manifestaram sua desistência, expressa ou tácita, e os demais candidatos posteriores não dispuseram de vagas disponibilizadas na sua colocação, de forma que permanecem na lista para a próxima chamada;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 030/2023, na vaga de Professor de Ed. Infantil ao 5º Ano, assumiram as candidatas ROSELAINE SOARES ARCENO RONCHI, CRISTIANE RODRIGUES LUDWIG, GIANE MIRANDA ROSA DOS SANTOS e IDAIANE DA SILVA RODRIGUES, enquanto os demais classificados manifestaram sua desistência, expressa ou tácita;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 030/2023, na vaga de Professor de História, todos os candidatos manifestaram sua desistência, expressa ou tácita;

Art.1º Diante do término do período de quarentena, conforme previsão nos itens 2.9 e 2.9.1 do Anexo XII do Edital, fica determinada a convocação para escolha de vagas no cargo de Professor ACT, dos candidatos abaixo relacionados:

ARTES

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
30	DANIELE IDALINO DOS PASSOS	255330

ED. INFANTIL AO 5º ANO

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
812	RENATA RUBIA PERUCHI DUARTE	254629

Art.2º Fica determinada a convocação, de forma prioritária, para o cargo de Professor dos candidatos relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 08/2022 – Educação:

ARTE – 1 VAGA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
VIDE ART. 1º		

HISTÓRIA – 1 VAGA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
81	ANDRE MIGUEL MACHADO	251168

ED. INFANTIL AO 5º ANO – 6 VAGAS

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
1148	RITA DE CASSIA DA LUZ MORAES BELLINCANTA	250297
1149	MAIANE SILVA PREIS ALESSIO	251499
1150	FRANCIELI GUIDARINI FERRO	250602
1151	TUANI JOAQUIM CUNHA HOESER	255949
1152	JANITA MARCOLINO	250894
1153	KAROLINA DOS ANJOS	252768
1154	BEATRIZ VITALI MACHADO	253395

*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Candidato convocado em âmbito **precautelar, considerando, exclusivamente, a existência de candidatados preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Art.3º Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

§1º A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 2º ou em classificação superior a sua.

§2º Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 13 do Edital ao candidato que não comparecer e não declarar seu interesse em assumir a função, no prazo determinado.

§3º Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

ARTE

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
162	KAROLINE GODOI SOUZA RICARDO	254599
163	DAIANE MARTINS RABELLO*	253059
164	EVERALDO RONCHI	254451
165	RAQUEL VAZ FRANCO DOMINGOS	254867
166	FLAVIA DE SOUSA AGUIAR	254187
167	JENIFFER LEONOR DE BITHENCOURT SEBASTIAO*	250334
168	RAINE EMANUELLA RINALDI RIBEIRO	251092
169	SUELEN MACHADO ROCHA*	254521
170	ROSIMARI ESPINDOLA*	254327

171	JAQUELINE SOUZA DA SILVA*	254096
172	ALINE TEIXEIRA MAFEI	251157
173	JHONATAN GALINDRO VENSON*	253408
174	ANA CAROLINE NASCIMENTO	254485
175	HELOISA FABIOLA DE LIMA	253190
176	TANIZE DA CRUZ DA COSTA	253181
177	EDUARDO HENRIQUE GUGLIELMI COELHO*	252775
178	NARA SANTANA DA SILVA	256280
179	DARLENE PIRES FRANCISCO	254671
180	TAILAN BORGES ELIAS	250879
181	GIZELLI KEMPER	250608
182	JEAN CLEYTON ALBANO	250478
183	ANA CACILDA ZAMPOLLI	253414
184	DANIELA PINHEIRO PEREIRA	252618
185	HELOISE DA SILVA LIMA	253070

HISTÓRIA

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
82	LEANDRO FREZZA	256042
83	REGINA APARECIDA VIEIRA*	252308
84	PRISCILA DE SOUZA CLAUDINO	251618
85	SILVANIA DA SILVA JUNKOSKI	250916
86	DENISE TOGNON CADILHAC*	254253
87	BEATRIS APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	255531
88	CINTIA MAGNUS GOMES	256376
89	ADAIANE BRAGA EUGENIO MEZARI	254397
90	ANNE CAROLINE RODRIGUES PASINI	251858
91	JEAN SANT ANNA	253288
92	ROSANA PERUCHI LUIZ	254490
93	ARTHUR PAULO VIDEIRA	252179
94	BEATRIZ CASAGRANDE	256382
95	MONIZE BONFANTE LAURINDO JANUARIO	256199
96	ROZANE DE OLIVEIRA DIAS	251191
97	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS*	251045
98	VANESSA SANTOS VICENTE	250500

ED. INFANTIL AO 5º ANO

CLASS.	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
1155	ANA PAULA SILVA MACEDO	250741
1156	IANIRA MARCOLINO DA SILVA	252867
1157	FERNANDA DE JESUS	254203
1158	ANNA BEATRIZ DIAS PEREIRA	250330
1159	ALESSANDRA FERREIRA FRAGA*	252547
1160	IDIAMARA MARIOT SONAI	253910
1161	VERONICA DA PORCIUNCULA BOEIRA	252540
1162	MARCELA BEATRIZ NUNES LIMA EUFRAZIO	253081
1163	LIZANE PEREIRA LUIZ	253495
1164	PATRICIA BUSS BORGERT	255092
1165	EDNA MARIA DEZIDERIO COSTA BIOLO	255320
1166	KARIN CRISTHINE MEDEIROS LADISLAU	254273
1167	EMILI DEISE DOS PASSOS SIMAO	256616
1168	CRISTIANE CARDOSO MACHADO	255362
1169	PATRICIA LUCIMARI FERRARI DE OLIVEIRA	250953
1170	CIBELE CAMPOS DAGOSTIN	253228
1171	DEISE MAXIMIANO*	251076
1172	LUCIANE RODRIGUES REUS	251431
1173	LIANA PACHECO	252608
1174	DAIANE COMIN VALCORTE	250306

1175	ISABEL ALEXANDRE DE SOUZA MANARIN	252037
1176	JORDANA RAMOS PORTINHO	255422
1177	RAFAELA NASARIO DA ROSA	251973
1178	MARILIA DE SOUZA TEIXEIRA GONCALVES*	252855
1179	THAYANE COELHO INACIO ARNOLD	252863
1180	LUANA ROQUE SIMOES	251211
1181	THAYZ MARTINS GOMES	250354
1182	KARINA FERNANDES ELIAS	255732
1183	TAIARA SILVEIRA	251351
1184	ERIKA DA SILVA FERREIRA	251333
1185	MARIA LUIZA DO LIVRAMENTO ALANO	251122

Criciúma, 24 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

lcl/cnm

ANEXO I

A Diretoria de Gestão de Pessoas vem, por meio deste, oficializar o chamamento dos convocados no Edital de Convocação 002/2023 para a vaga inscrita no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022 – Educação. Caso tenha interesse, o mesmo deve providenciar os seguintes documentos, que devem ser entregues de forma **impressa, preenchida e assinada** no momento da escolha de vagas:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)¹
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal²
- Certidão de quitação eleitoral²
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)²
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).³
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município nos últimos 12 meses. - Anexo II.4
- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciuma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site com seu CPF e a senha Criciuma@123 e seguir as instruções apresentadas. Vale ressaltar que, no primeiro acesso, você precisará mudar a senha. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado e junto ao restante da documentação.

¹Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, com horário de funcionamento das 10h às 15h. Os candidatos que já possuem Conta-Salário, nos termos elencados, não precisam imprimir a cópia, em vista de fato que os dados serão obtidos pela Prefeitura, diretamente com o banco.

²Links para a emissão das certidões:

CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

³Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome do (a) Funcionário(a): _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino
Município de Nascimento: _____ UF: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Estado Civil: ☐ Solteiro ☐ Casado ☐ Divorciado ☐ Viúvo ☐ União Estável
Nome do Cônjuge (se casado(a)): _____
Endereço Residencial
(Rua, Av.): _____ Nº: _____ CEP: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ Fone p/ recado: _____
E-mail: _____
Grau de Instrução: _____ CPF: _____
Cart. Identidade: _____ Emissão: _____ UF: _____
Carteira de trabalho: _____ Série: _____ PIS/PASEP: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Conta **Caixa Econômica**: _____ Agência: _____
Local de Trabalho: _____
Sugestão de Nome/Apelido para crachá (não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo e/ou preconceituosos): _____

Anexar os seguintes documentos:

- Cópia do cartão do banco ou contrato (conta-salário)
- Carteira de identidade (cópia)
- CPF (cópia)
- Título de Eleitor (cópia)
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (cópia)
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Cópia dos dados cadastrais da Carteira de Trabalho (Frente e Verso)
- Protocolo da Declaração de Bens e Valores
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)
- 1 Foto 3 x 4 (recente)
- PIS/PASEP (cópia)
- Comprovante de Residência Atual – Água, Energia ou Telefone (cópia)
- Carteira de Motorista (cópia)
- Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)
- Carteira de reservista Militar
- Carteira Profissional Original, somente para os cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde.
- Diploma e Registro no Conselho*
- Declaração de Não Condenação por Improbidade Administrativa, **somente para os cargos de provimento em comissão.**

*VALE-TRANSPORTE: Favor solicitar e preencher formulário específico na Diretoria de Gestão de Pessoas.

OBS: Não será aceito como documento de identidade a cópia da carteira de motorista.

*Se exercer profissão regulamentada apresentar: Diploma (original e cópia) e Registro no Conselho, assim como quaisquer documentos necessários para investidura no cargo.

Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responsabilidade civil e legal.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Rua Domenico Sonogo nº 542 – Parque Centenario – Bairro Santa Barbara
Telefone: (48) 3431-0200 – CNPJ: 82.916.818/0001-13 – Criciúma

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **não possuo** nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, ____ de ____ de ____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, que **já exerceu cargo, emprego ou função no Serviço Público.**

Declaro ainda, que exerço a função de: _____, Carga Horária Semanal de _____h, Órgão _____, Esfera _____, sendo tal acumulação permitida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não atuei** em função pública vinculada a Processo Seletivo no município de Criciúma nos últimos 12 meses, conforme os termos do § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016, estando integralmente apto para assumir o cargo.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II

Componente Curricular: Arte

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Giacomio Zanette	Santo Antônio	20	-	-				Vaga da licença Saúde de 05/05/2023 até 01/11/2023.
EMEB José Cesário da Silva	Nossa Senhora da Salette	-	06	-	26	08	20h	

Componente Curricular: História

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Érico Nonnenmacher	Pinheirinho	12	-	-				Vaga do professor efetivo, na função do Diretor.
EMEB Prof. Lili Coelho	Santa Luzia	-	-	04	16	-	20h	

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
CEIM Profª Glaudineia Angela Citadim Furtado	Imigrantes	Grupo VI B	Vespertino	12h às 18h	30h	Vaga da licença saúde de 26/06 a 23/09/2023.
CEIM Santana Dagostim Salvador	Quarta Linha	Grupo V B	Matutino Vespertino	07h às 16h	40h	Vaga da professora efetiva na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Profª. Lili Coelho	Santa Luzia	Grupo Muti B	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da licença maternidade de 120 dias de 11/07 a 07/11/2023.
EMEB Pe. Paulo Petruzzellis	Pinheirinho	201	Matutino	8h às 12h	40h	Vaga da professora efetiva na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Elisa Sampaio Rovaris	São Francisco	102	Vespertino	13h às 17h		
CEIM Gardina Minatto Cechinel	Mina Brasil	Grupo Multi A	Vespertino	12h às 18h	30h	Vaga da professora efetiva na função de Diretora.
EMEB Carlos Gorini	São Marcos	Apoio Pedagógico 3º e 4º ano	Vespertino	11:30 às 17:30	30h	Vaga da professora efetiva na função de Orientadora.

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

Editais de Notificações Fiscais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 002 – NOTIFICAÇÃO FISCAL - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: DINO PEREGO

CNPJ/CPF: 377.217.209-15

Notificações Fiscais: 440536/2023, 440537/2023

Valor do documento: R\$ 5.201,44 e R\$ 8.046,97; respectivamente.

O(s) Auditor(es) Fiscal(is) da Receita Municipal abaixo identificado(s) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua(s) competência(s) prevista(s) na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte no Núcleo de Fiscalização de Tributos Imobiliários do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de julho de 2023.

Vagner Espíndola Rodrigues – Secretário Municipal da Fazenda

Antonella Greniuk Rigo – Matrícula 57.085 – Auditora Fiscal da Receita Municipal

Diogo Luiz Brochetto – Matrícula 57.996 – Auditor Fiscal da Receita Municipal

EDITAL 003 – NOTIFICAÇÃO FISCAL - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: GILBERTO BENTO LIDORIO

CNPJ/CPF: 951.262.449-49

Notificação Fiscal: 438837/2023

Valor do documento: R\$ 295,34.

O(s) Auditor(es) Fiscal(is) da Receita Municipal abaixo identificado(s) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua(s) competência(s) prevista(s) na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte no Núcleo de Fiscalização de Tributos Imobiliários do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de julho de 2023.

Vagner Espíndola Rodrigues – Secretário Municipal da Fazenda

Antonella Greniuk Rigo – Matrícula 57.085 – Auditora Fiscal da Receita Municipal

Diogo Luiz Brochetto – Matrícula 57.996 – Auditor Fiscal da Receita Municipal

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 158/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 672457)

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção e instalação de uma passarela metálica, de acesso ao Parque dos Imigrantes, sobre a rua José Jerônimo Mateus, no distrito de Rio Maina – Criciúma-SC, distribuídos em 02 (dois) Lotes: Lote 01: Execução da infraestrutura em concreto armado. Lote 02: Fabricação, montagem e instalação de uma superestrutura metálica.

Às dezesseis horas, do dia vinte e quatro, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Soneto nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº. 158/PMC/2023, das empresas habilitadas: **MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI e CASA**

DO INOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA sendo que nenhuma das empresas estavam presentes na sessão. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão e representante presente, os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constataram-se os seguintes valores:

LOTE 1 – EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 258.459,70

LOTE 2 – FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UMA SUPERESTRUTURA METÁLICA		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.650.000,00
2ª	CASA DO INOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.673.650,00

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou para encaminhamento das propostas de preços ao órgão demandante, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via ato de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES

Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

RONALDO JOSINO ALVES

Membro-suplente

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 167/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 672746)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção de uma ponte em concreto armado, com extensão total de 10,54m, sobre o rio Sangão, no eixo principal da rua Estevam Naspolini, localizada no bairro Coloninha Zilli, município de Criciúma - SC.

Às quatorze horas, do dia vinte e quatro, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para abertura, processamento e julgamento do edital acima mencionado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que não houve impugnação ao edital as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital somente a empresa: ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 76.599.059/0001-00. A empresa encontra-se devidamente representada e legalmente credenciada neste ato. Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão, constatou-se que a empresa cumpriu rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa: ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 76.599.059/0001-00. No tocante da existência de somente uma empresa participando do presente processo, e sendo ela considerada devidamente habilitada, o prazo de recurso torna-se dispensável, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório. Diante disso, passou-se à abertura do envelope de nº 2, com a proposta de preços da licitante habilitada. Foi a mesma analisada e rubricada por todos. Constatou-se o seguinte resultado global:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 570.557,00

Após análise e conferência da proposta, verificou-se que o preço global ofertado pela empresa, é exequível, pois está abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Tiago Rosso Urbano, do C.EGEO – Centro de Engenharia e Geoprocessamento – UNESC, da empresa contratada FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma,

consequentemente, dentro dos praticados no mercado da região. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa **ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI que ofertou o preço global de R\$ 570.557,00 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos vinte e quatro, do mês de julho, do ano de 2023.

KARINA TRES

Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

RONALDO JOSINO ALVES

Membro-suplente

ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI - Aline Luiz de Araújo - Representante legal

Avisos de Penalidades

Governo Municipal de Criciúma

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC instituída pelo Decreto SG nº 040/2022 de 03 de janeiro de 2022, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **MULTA** correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado na hipótese de inexecução total do objeto contratado, em face da empresa IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., detentora do Contrato nº 004/PMC/2022, conjuntamente com o Município de Criciúma, em razão da recusa em assinar o contrato, incidindo no artigo 18, inciso III e artigo 19, incisos II da Lei 8.048/2021 C/C artigo 87, incisos II, da Lei 8.666/93, bem como Processo Administrativo nº 647.173/2022

Criciúma, 21 de julho de 2023.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC (Nomeação decreto nº 040/22).

De acordo:**Caroline Vicente Guidi** - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).**Claudenir Leôncio Alexandre** - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).**Antônio de Oliveira** - Membro (Nomeação decreto nº 040/22)**André Pereira Nunes** - Membro (Nomeação decreto nº 1250/22).

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC instituída pelo Decreto SG nº 040/2022 de 03 de janeiro de 2022, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **MULTA** correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada, em face de ERNESTO VALDES GORDILLO, vencedor do Edital de Concorrência nº 092/PMC/2023, conjuntamente com o Município de Criciúma, em razão da recusa em assinar o contrato, incidindo no artigo 18, inciso V e artigo 19, inciso II da Lei 8.048/2021 C/C artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como Processo Administrativo nº 671.537/2023

Criciúma, 24 de julho de 2023.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC (Nomeação decreto nº 040/22).

De acordo:**Caroline Vicente Guidi** - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).**Claudenir Leôncio Alexandre** - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).**Antônio de Oliveira** - Membro (Nomeação decreto nº 040/22)**André Pereira Nunes** - Membro (Nomeação decreto nº 1250/22).

Aviso de Anulação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 135/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº. 667879)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, por intermédio da **DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** no uso de suas atribuições legais, com fundamento em decisão no Processo @LCC 23/00328423 - Ofício TCE/SC/SEG/ 10457/2023 de 11 de julho de 2023 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o qual recomenda a sustação do Edital na fase em que se encontra, e portando com fundamento em decisão administrativa lastreada no art. 49, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o vício insanável e a lesão aos princípios norteadores da Administração Pública, encontrados no instrumento convocatório, e considerando as razões e justificativas apontadas no memorando nº 1229/2023 da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, concomitantemente com o parecer jurídico nº 592/2023, anexos aos autos do processo, resolve **ANULAR** o edital supracitado, conseqüentemente, tornando-se sem efeito todas as Publicações Oficiais do referido processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de recuperação do pavimento asfáltico e de mobilidade urbana (revitalização) da AVENIDA LUIZ LAZZARIN, localizada no bairro Vila Floresta, município de Criciúma/SC. (OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021).

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS – CRICIÚMA-SC, 24 de julho de 2023.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (assinado no original)

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 193/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 668903)

OBJETO: Concessão onerosa de uso para exploração comercial de restaurante e conveniência no espaço do equipamento público denominado RESTAURANTE DO PARQUE DAS NAÇÕES CINCINATO NASPOLINI, por tempo determinado, localizado na avenida Gabriel Zanette – bairro próspera no Município de Criciúma-SC, precedida de obras de reforma, melhorias e adequações.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 28 de agosto de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 28 de agosto de 2023 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA/SC, 21 de julho de 2023.

HENDERSON CIRIMBELLI GIASI - DIRETOR DE PATRIMÔNIO (assinado no original)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 194/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 669990)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução de forma contínua e sob demanda, de serviços de limpeza, desobstrução e manutenção do sistema de drenagem urbana, das bocas de lobo, das caixas de ligação e dos poços de visita, bem como a coleta e destinação final dos entulhos/lixos e restos de materiais oriundos dos trabalhos realizados.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 11 de agosto de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 11 de agosto de 2023 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos gratuitamente, de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 21 de julho de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)
